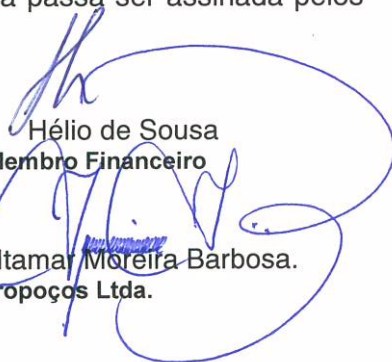


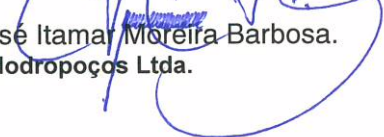
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA., RELATIVA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 003/2016, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES SOB CONCESSÃO DA CESAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3° andar, Vitória - ES, às 14h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Hélio de Sousa e Jamil Guilherme do Nascimento Junior para abertura da proposta de preços da única empresa habilitada para o certame, que foi a **Hidropoços Ltda.** A esta sessão compareceu devidamente credenciado o representante da empresa **Hidropoços Ltda.** – Sr. José Itamar Moreira Barbosa. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente exibiu os Envelopes "B", contendo as propostas de preços devidamente lacrados, os quais foram conferidos por todos os presentes. Procedida a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa **Hidropoços Ltda.** foi o seu conteúdo examinado e rubricado por todos os presentes e o valor nela consignado foi de **R\$ 988.426,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**. A proposta de preços foi analisada na mesma sessão e a CPL constatou a ausência da indicação da caução de execução contratual sendo informado pelo representante da **Hidropoços** que utilizará o Seguro Garantia. Prosseguindo foram analisados os demais itens da proposta verificando a CPL que estavam de acordo com as demais condições preestabelecidas no Edital e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93 declarou a empresa **Hidropoços Ltda.** vencedora da licitação, com o valor de **R\$ 988.426,00 (novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**. Ainda de acordo com o que estabelece o art. 109 acima citado comunicou ao licitante presente que a publicidade do ato relativo a esta fase de julgamento da proposta estava sendo promovida na própria sessão. Quanto aos envelopes "B" contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas **Itapoços Poços Artesianos de Itabira Nascimento LTDA. - ME** e **Poço Fundo Perfurações Ltda. – ME** serão devolvidos devidamente, devidamente lacrados, pelos correios via AR. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 15h15min. e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL


Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico


Hélio de Sousa
Membro Financeiro


José Itamar Moreira Barbosa.
Hidropoços Ltda.